

LEI Nº 5213, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1982.



**DECLARA DE UTILIDADE
PÚBLICA A CASA DO
EXCEPCIONAL SANTA RITA DE
CÁSSIA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É declarada de utilidade pública, nos termos da Lei nº 2926, de 12 de Julho de 1966, a CASA DO EXCEPCIONAL-SANTA RITA DE CÁSSIA, sociedade civil de fins filantrópicos, com sede e foro nesta Cidade.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre, 15 de dezembro de 1982.

CLEOM GUATIMOZIM

Presidente da Câmara Municipal no exercício do cargo de Prefeito.

ESTER VON ZUCCALMAGLIO

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Registre-se e publique-se.

JOÃO ANTÔNIO DIB

Secretário do Governo Municipal